



CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2

O Presidente das Comissões de Promoções dos Delegados, Peritos, Escrivães e Agentes, DPC Guilherme Fortes Mendes Ferraz, Matrícula n.º 194579-3, nomeado pelo Conselho Superior de Polícia, através das Portarias Normativas n.ºs **52/2024/PC-PI, 53/2024/PC-PI, 55/2024/PC-PI e 56/2024/PC-PI** publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 28/08/2024, RESOLVE:

1. CONVOCAR os policiais civis, que preencham os requisitos legais à promoção, para que apresentem **até as 23:59h do dia 03/10/2024**, os seguintes documentos:

§ 1º - A relação de DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS são:

A - Requerimento de inscrição no processo de promoção e juntada de documentos devidamente preenchidos (Anexo 01);

B - Cópia da portaria de lotação atual;

C - Contracheque atual;

D - Termo de posse ou decreto de enquadramento;

E - Cópia do decreto da última promoção para policiais de 2ª e 1ª Classes;

F - Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo 02) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo superior hierárquico imediato;

G - Em caso de promoção para a Classe Especial, comprovante de aprovação em pós-graduação *lato sensu*, na respectiva área (art. 32, § 1º, LC n.º 37/2004). **OBS:** conforme o art. 86 da LC n.º 37/2004, esta comprovação não é necessária para escrivães de polícia e agentes de polícia que ingressaram na PC-PI até 10/03/2004;

H - Para os policiais que figurem na situação prevista no art.34, §2º da LC n.º.37/2004, comprovação de que o servidor figurou por 03 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em lista de merecimento;

§ 2º A relação de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES são:

A - Comprovante de aprovação em curso técnico-profissional com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ministrada pela Academia de Polícia ou



CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2

instituição de ensino reconhecida (art. 32, § 2º, LC n.º 37/2004) – Requisito necessário para aptidão à promoção por merecimento.

B - Comprovante de recebimento de recompensas previstas no art. 52 da LC 37/2004 – Um dos critérios para avaliação do merecimento;

C - Documento comprobatório do número de dependentes (extrato do imposto de renda ou declaração da gerência de pessoal da SSP) – Um dos critérios de desempate na promoção por antiguidade conforme art. 35, § 2º, LC n.º 37/2004;

D - Certificado(s) de conclusão de curso técnico-profissional igual ou superior a 20 horas realizados por instituições policiais, órgãos e instituições públicas, academias de polícia e instituições de ensino legalmente reconhecidas, inclusive cursos na modalidade de educação à distância;

E – Certidão de tempo de serviço policial anterior à posse no cargo, para aqueles que tiveram exercido funções policiais anteriores ao exercício do cargo atual;

§3º-Conforme disposto no Art. 31 da LC 37/2004, somente devem apresentar os documentos para a promoção, os policiais de 1ª Classe, 2ª Classe e 3ª Classe. No caso dos policiais de 1ª e 2ª Classe devem contar, na data do dia **03/10/2024**, com o mínimo de 2 (dois) anos na respectiva classe. Em se tratando de policiais de 3ª Classe, devem contar com no mínimo 3 (três) anos na data do dia **03/10/2024**, observada a exigência prevista no art. 29 da LC 37/2004.

§ 4º - Para a avaliação das promoções por merecimento serão adotados os critérios previstos em lei e na Resolução nº 001/2022/CSPC/SSP/PI (alterada pela Resolução 002/2024/CSPC, publicada em 06/03/2024 no DOE) do Conselho Superior de Polícia Civil que estabelece diretrizes para a avaliação por merecimento dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí em conformidade com o formulário do Anexo 03 que será preenchido exclusivamente pelas comissões de promoção;

2. Os documentos citados no **Item 1** acompanhados do requerimento de inscrição e juntada de documentos (anexo 01) devidamente preenchido e do Formulário de Avaliação - Relatório Individual (anexo 02), deverão ser digitalizados,



CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2

preferencialmente em um único arquivo, e enviados **até às 23:59 do dia 03/10/2024**, aos seguintes endereços no sistema SEI de acordo com o cargo do candidato:

A - PC-PI/CSPC/PROMO-DPC - para promoções no cargo de Delegado de Polícia Civil;

B - PC-PI/CSPC/PROMO-PERITO - para promoções no cargo de Perito Criminal, Perito Médico Legal e Perito Odonto Legal;

C - PC-PI/CSPC/PROMO-APC - para promoções no cargo de Agente de Polícia Civil; e

D - PC-PI/CSPC/PROMO-EPC - para promoções no cargo de Escrivão de Polícia Civil;

Parágrafo único O recebimento de documentos previsto neste edital se dará exclusivamente pelo sistema SEI na forma prevista *caput*;

3. RESSALTA que:

A - As Comissões analisarão apenas os documentos apresentados pelo policial civil no prazo acima mencionado;

B - **A falta de juntada de qualquer documento obrigatório (item 1, § 1º) ocasionará a inaptidão do policial à promoção;**

C - **Os originais dos documentos digitalizados** mencionados no item 2 deste edital deverão ser **preservados pelo candidato**, podendo ser solicitados pela comissão a qualquer momento, durante o processo de promoção;

Publique-se no site da PC/PI.

Teresina (PI)

Guilherme Fortes Mendes Ferraz

Presidente das Comissões

Delegado de Polícia Civil

Matrícula n.º 194579-3



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2**

ANEXO 01

À Comissão de Promoção,

N.º ORD.	NOME DO SERVIDOR(A):				
1.	MATRÍCULA:	CARGO:	CLASSE:	ADMISSÃO:	ÚLTIMA PROMOÇÃO
2.	FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____				
3.	QUANTIDADE DE DEPENDENTES LEGAIS: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5				DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
4.	LOTAÇÃO/AFASTAMENTO				
5.	GRAU DE INSTRUÇÃO: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR COMPLETO () PÓS-GRADUAÇÃO				
6.	<u>I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:</u> A) Cópia da portaria de lotação atual; B) Contracheque atual; C) Termo de posse ou Decreto de reenquadramento; D) Cópia do decreto da última promoção para policiais de 2ª e 1ª Classes; E) Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo 02) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo superior hierárquico imediato; F) Comprovante de aprovação em pós-graduação lato sensu, na respectiva área (art. 32, § 1º, LC n.º 37/2004); E) Comprovação de que o servidor figurou por 03 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em lista de merecimento, para os policiais que se encontrem na situação prevista no art.34, §2º da LC n.º.37/2004, F) Documento comprobatório do número de dependentes (extrato do imposto de renda ou declaração da gerência de pessoal da SSP) <u>II – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u> A) Comprovante de aprovação em curso técnico-profissional com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ministrada pela Academia de Polícia ou instituição de ensino reconhecida (art. 32, § 2º, LC n.º 37/2004) – Requisito necessário para aptidão à promoção por merecimento. B) Comprovante de recebimento de recompensas previstas no art. 52 da LC 37/2004; C) Documento comprobatório do número de dependentes (extrato do imposto de renda ou declaração da gerência de pessoal da SSP) – Um dos critérios de desempate na promoção por antiguidade conforme art. 35, § 2º, LC n.º 37/2004; D) Certificado(s) de conclusão de curso técnico-profissional igual ou superior a 20 horas realizados por instituições policiais, órgãos e instituições públicas, academias de polícia e instituições de ensino legalmente reconhecidas, inclusive cursos na modalidade de educação à distância; E) Certidão de tempo de serviço policial anterior à posse no cargo, para aqueles que tiveram exercido funções policiais anteriores ao exercício do cargo atual;				

Requiro a inscrição no 1º Processo de Promoção do ano de 2024 e faço acostar ao presente formulário os documentos acima mencionados.

Teresina-PI, ____/____/2024.

Assinatura



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2**

**ANEXO 02
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**

NOME	LOTAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO					
MATRÍCULA					
CLASSE	DATA DA AVALIAÇÃO: ----/---/-- --				
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE	Até 3	Até 6,9	7	9	10
1. ASSIDUIDADE: cumprimento de determinações relacionadas à frequência e à jornada de trabalho do servidor. COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS: 1.1. Cumpre a jornada e a escala de trabalho, registrando corretamente a frequência em sistema informatizado ou, onde não houver, em sistema manual. 1.2. É assíduo e pontual, justificando eventuais faltas. 1.3. Permanece no local de trabalho, ausentando-se somente com o consentimento da chefia. 1.4. Informa a chefia tempestivamente sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento da jornada.					
2. DISCIPLINA: conduta de acordo com as normas e regulamentos do Poder Executivo e as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos. COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS: 2.1. Cumpre as normas legais e regulamentos do Estado do Piauí. 2.2. Não foi sancionado ou processado . 2.3. Segue as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos. 2.4. Tem domínio dos métodos e técnicas necessárias à execução de suas atividades. 2.5. Aplica oportunamente seu conhecimento às técnicas e orientações da unidade.					
3. PRODUTIVIDADE/EFICIÊNCIA FUNCIONAL: capacidade de trabalhar com tempestividade, qualidade, eficiência e eficácia e contribuir para a obtenção dos resultados da unidade. COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS: 3.1. Desenvolve suas atividades com qualidade e de forma tempestiva, eficiente e eficaz, otimizando o uso dos recursos disponíveis; 3.2. Racionaliza o uso dos sistemas e métodos de trabalho, minimizando o desperdício; 3.3. Procura desburocratizar procedimentos, sendo ágil na realização das atividades que são de sua competência; 3.4. Realiza os trabalhos a seu cargo com qualidade e exatidão, dispensando correções e/ou complementações.					
4. RESPONSABILIDADE/ÉTICA PROFISSIONAL E PESSOAL: capacidade de responder por suas ações, cumprir suas tarefas e deveres, zelar por bens e informações e buscar o alcance das metas da unidade e da instituição. COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS: 4.1. Assume compromissos e cumpre obrigações, respondendo pelos resultados decorrentes de suas decisões; 4.2. Zela por bens, valores, pessoas e informações, primando pela conduta ética profissional; 4.3. Demonstra senso de responsabilidade, profissionalismo e compromisso com os objetivos de sua unidade;					



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2**

4.4. Dedicar-se aos compromissos assumidos, refletindo sobre suas ações e comportamentos					
5. CAPACIDADE DE INICIATIVA: capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, propor soluções aos problemas e dificuldades da unidade e participar de trabalhos em equipe de forma integrada. COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS: 5.1. Identifica de forma proativa oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, procurando conhecer outras tarefas além de suas atribuições diretas; 5.2. Busca ou propõe, de forma assertiva e adequada, soluções aos problemas e dificuldades da unidade, agindo em tempo hábil; 5.3. Participa de equipes de trabalho, agregando valor e colaborando para o autodesenvolvimento e o do grupo; 5.4. Interage de forma empática com a equipe, demonstrando relações cordiais e comportamentos maduros.					
PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA DAS PONTUAÇÕES DE CADA ITEM) – 0 A 10					
ESCALA DE DESEMPENHO – DESCRIÇÃO PONTOS: Superação: superou o esperado para o fator avaliativo. 9 a 10. Satisfatório: atendeu o esperado para o fator avaliativo. 7 a 9. Insatisfatório: não atendeu o suficiente e necessário para o fator avaliativo. 3,1 a 6,9. Não atendimento: não atendeu o esperado para o fator avaliativo. 0 a 3.					
RESULTADO	() APTO () INAPTO				

Assinatura do Chefe Imediato: _____

Ciente do policial avaliado: _____



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2**

**ANEXO 03
FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DO GRAU DE MERECEMENTO**

NOME	LOTAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO			
MATRÍCULA			
CLASSE	DATA DA AVALIAÇÃO: -----/-----/-----		
1. ÉTICA PROFISSIONAL E PESSOAL – LIMITES DO ITEM: 0 A 10 PONTOS			
CRITÉRIO OBSERVADO	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
1.1 Pontuação atribuída ao policial no item 4. do formulário de avaliação de desempenho.	0 a 10	-	
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 1			
*As punições de advertência e suspensão serão computadas negativamente até o limite de			
2. EFICIÊNCIA POLICIAL – LIMITE DO ITEM: 0 A 10 PONTOS			
CRITÉRIO OBSERVADOR	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
2.1. Pontuação atribuída ao policial no item 3. do formulário de avaliação de desempenho.	0 a 10 x 4	-	
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 2			
3. EXPERIÊNCIA POLICIAL – LIMITE DO ITEM: 0 A 10 PONTOS			
TEMPO DE SERVIÇO	VALOR	-	SOMATÓRIO DOS PONTOS
3.1. De 0 a 1825 dias de efetivo exercício do cargo	1	-	
3.2. Acima de 1825 até 3.650 dias de efetivo exercício do cargo	2	-	
3.3. Acima de 3.650 até 5.475 dias de efetivo exercício do cargo	3	-	
3.4. Acima de 5.475 até 7.300 dias de efetivo exercício do cargo	4	-	
3.5. Acima de 7.300 até 9.125 dias de efetivo exercício do cargo	5	-	
3.6. Acima de 9.125 até 10.950 dias de efetivo exercício do cargo	6	-	
3.7. Acima de 10.950 dias de efetivo exercício do cargo	10	-	
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 3			
4. GRAU DE INSTRUÇÃO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO - LIMITE DO ITEM: 0 A 20 PONTOS			
TIPO DE QUALIFICAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
4.1. Especialização	3		
4.2. Mestrado	7		
4.3. Doutorado	10		
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 4			
5. GRAU DE INSTRUÇÃO – NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAL - LIMITE DO ITEM: 0 A 10 PONTOS			
CARGA HORÁRIA	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
5.1. 20 a 100 h/a	1		
5.2. 101 a 200 h/a	2		
5.3. Acima de 200 h/a	3		
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 5			



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2024.2**

6. RECOMPENSAS - LIMITE DO ITEM: 0 A 12 PONTOS			
TIPO DE MEDALHA	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
6.1. Medalha do serviço policial, a cada 10 (dez) anos, respectivamente	2,3 e 4		
6.2. Medalha do mérito policial	2		
6.3. Medalha do mérito da Segurança Pública	1		
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 6			
TOTAL DE PONTOS FINAL			

PRESIDENTE DA COMISSÃO: _____

MEMBRO DA COMISSÃO: _____

MEMBRO DA COMISSÃO: _____